

PARECER 396/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 284/2002

O presente projeto de lei, de autoria dos nobre Vereador Cláudio Fonseca, dispõe sobre a integração dos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Diretor dos Equipamentos Sociais - Creches municipais - ao Quadro dos Profissionais de Educação.

O projeto dá um prazo de 90 dias, após a publicação da lei, para que o Executivo encaminhe, para análise e deliberação da Câmara, propositura que trate das providências decorrentes da transferência em apreço.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da propositura, ao passo que a Comissão de Administração Pública opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabia analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por tratar-se de suprir uma necessidade prática, uma vez que, com a transferência dos equipamentos da Secretaria de Serviço Social para a Secretaria de Educação, nada mais acertado do que os profissionais e servidores que prestavam serviço naqueles equipamentos sejam integrados ao Quadro dos Profissionais de Educação, uma vez que as Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI) e os Diretores de Creches tiveram reconhecido, na prática, o caráter pedagógico e educacional do trabalho que sempre desenvolveram nas creches municipais.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria, em razão de seus méritos evidentes.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/04/03.

Beto Custódio - Presidente

Marcos Zerbini - Relator

Tita Dias

William Woo